



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

GABINETE VEREADOR ALMIR

Ofício nº 042/2022/GAB.PRES./CMON

Ourilândia do Norte-Pará, 29 de setembro de 2022.

ILMO. SR.

Roberto Miclos Ledo

EMPRESA **POSTO ÁGUA EIRELI**

NESTA

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos encaminho à Vossa Senhoria, para assinatura, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e a empresa **POSTO ÁGUA EIRELI**, o qual tem por objeto a redução do preço unitário dos itens do Contrato Administrativo nº 003/2022, gasolina comum e óleo diesel S-10, em decorrência de constantes reduções preços dos produtos nas distribuidores e que foram repassados aos seus consumidores nas bombas de abastecimento dessa empresa.

Na certeza de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria espero o atendimento deste pleito.

Sem mais renovo elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

RENIVALDO MARTINS NUNES

Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Assunto: Termo Aditivo para redução de preços ao objeto do Contrato Administrativo nº 003/2022 – Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).

Considerando as constantes reduções nos preços dos combustíveis, especialmente a gasolina comum, por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, foi realizada pesquisa de preços nos postos da cidade para verificar o preço praticado nas bombas, o qual serviu de parâmetro para o julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, ficando demonstrada diferença de preço a menor que os preços contratados, necessitando urgente de revisão para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados.

A empresa Posto Águia Eireli, com endereço na Av. Independência, nº 1480, centro, Ourilândia do Norte-Pará, inscrita no CNPJ nº 10.775.041/0001-03, deverá ser comunicada da redução dos preços e convocada para assinar termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022 para revisão de preços licitados e contratados com esta Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA., justificando as reduções de preços dos combustíveis na distribuidora.

Os preços contratados com a empresa Posto Águia Eireli, Contrato Administrativo nº 003/2022, são os seguintes:

Gasolina Comum: de R\$ 8,07.

Óleo Diesel S10: de R\$ 7,75.

Os preços praticados, nesta data, no posto da empresa Posto Águia Eireli (CONTRATADA), são os seguintes:

Gasolina Comum: de R\$ 6,25.

Óleo Diesel S10: de R\$ 7,66.

Portanto ocorreu um decréscimo considerável nos preços, não devendo ser suportado pelo poder público, assim deve propor termo aditivo com novos valores, devendo preservar, ainda, o desconto ofertado no ato da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	PRODUTO	PREÇO/ LITRO CONTRATADO (R\$)	PREÇO/LT ATUAL BOMBA (R\$/LITRO)	DESC. LICIT. PE 01 (-%)	VALOR ATUALIZADO (R\$/LITRO)
01	Gasolina Comum	8,07	6,25	-2%	6,12
02	Óleo Diesel S10	7,75	7,66	-3%	7,43

CONCLUSÕES:

Assim a administração desta Câmara Municipal deve reduzir os preços processando os descontos apurados no quadro acima, subtraindo-os dos valores contratados pela licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022.

A meu ver não cabe aqui discussão quanto a existência da queda acentuada nos preços dos combustíveis, pois as mesmas são cristalinas, em razão de consecutivas reduções de preços nos combustíveis nas distribuidoras, os quais prejudicam o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 003/2022 firmado com empresa Posto Águia Eireli, prejudicando a Administração Pública.

Portanto, compete a administração, mesmo que unilateral, alterar o instrumento contratual por termo aditivo, aplicando o disposto no inciso I, § 2º, artigo 58 da Lei Federal 8.666/93, seguintes:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

...

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.”

Diante o exposto a sugiro que os preços sejam reduzidos para os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUAL REVISADO
01	Gasolina Comum	Litro	8,07	6,12
02	Óleo Diesel S10	Litro	7,75	7,43

Segue anexo minuta do Termo Aditivo, com os saldos de quantitativos já apurados com precisão a supressão de valor contratado e abatimento nas despesas empenhadas ou à empenhar.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sem mais, é o que tinha a relatar s.m.j., e aguardo a manifestação jurídica e a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para a produção do Termo Aditivo e outras providências de estilo.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 28 de setembro de 2022.

Antonio Ronaldo Alencar

Presidente da CPL